



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

INDICAÇÃO N.º 42 / 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal, que normatize a instituição de pagamento de adicional de periculosidade às conselheiras tutelares.

O Vereador abaixo firmado, membro efetivo desta colenda casa de leis, após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo Municipal, que normatize a instituição de pagamento de periculosidade às conselheiras tutelares.

**JUSTIFICATIVA**

**Justifica-se a presente matéria, ante a natureza da atividade das conselheiras que enfrentam diversas situações de perigo em sua atuação, como em averiguação de denúncias de maus tratos, bem como nas ações de retirada de crianças da situação de violência, para famílias extensas ou para acolhimento institucional. Essas profissionais são, por definição, guardiãs dos direitos da infância e adolescência, tendo o dever de aconselhar os pais/responsáveis, apurar denúncias de abuso e violência e avisar a Justiça em casos onde estejam sendo desrespeitados os direitos da criança/adolescente, como violência física, psicológica e abandono intelectual. No desempenho de suas atividades, as conselheiras tutelares passam por situações de risco, como agressões e ameaças. A Lei 12.696, de 2012, alterou o Estatuto da Criança e do adolescente para dispor sobre os conselheiros (as) tutelares. Uma das alterações foi no artigo 134, especificando que Lei Municipal ou distrital disporá sobre os direitos assegurados aos conselheiros (as) tutelares. Nessa senda, a presente indicação ressalta a competência municipal para dispor sobre a conveniência e o valor a ser definido para o referido adicional, valorizando essas importantes profissionais em sua nobre missão.**

  
Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)

14.904/2025  
Câmara Municipal de Vereadores  
Caçapava do Sul-RS  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
PROTOCOLO  
Data: 07 / 01 / 2025  
Horário: 10 h 30 min  
AFM  
Servidor (a)

**DOCUMENTO OCULTO NO SISTEMA**

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP: 96570-000, Centro, Caçapava do Sul/RS

Fone: (55) 3281-2044 - E-mail: assessoriajuridicacamaracp@gmail.com